ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 12 dias de janeiro de 2022, às 18h00, Assembleia realizada presencial com a seguinte pauta: 1. **Dissidio Coletivo CCT 2021/2022**, 2. **Dissidio Coletivo CCT 2022/2023**, 3. **Alteração Estatutária** e **Assuntos Gerais**. Abertos os trabalhos, o Presidente do SINDICOMBUSTÍVEIS–DF cumprimentou a todos e após algumas considerações deu por iniciado os trabalhos com o quórum dos associados presentes. 1 – Relatou a situação atual do Dissidio coletivo CCT 2021/2022 informando que o promotor do TRT solicitou as considerações finais do sindicato para o devido encaminhamento do parecer ao relator do processo no Tribunal e que em seguida o processo irá para julgamento após o recesso do judiciário. 2 – Informou que o sindicato laboral convocou assembleia para definir pauta de reivindicações ao sindicato patronal referente ao Dissidio Coletivo CCT 2022/2023. Lembrou que no Dissidio anterior não foi apresentado aos colaboradores nenhum percentual de reajuste salarial e do vale alimentação e, em seguida, passou a palavra aos presentes. A revendedora Flavia Goes, posto Monumento, relatou que devemos apresentar proposta de aumento neste momento, pois os funcionários não devem ficar dois anos sem reajustes. A revendedora Veruska, posto dos Anões, concordou com a Flavia e apresentou a proposta reajuste do percentual de inflação dos últimos 12 meses que nesse momento passa dos 10%. O revendedor Wagner, posto 206 sul, apresentou a proposta de reajuste zero novamente. O revendedor Nilson, posto Núcleo Bandeirantes, concordou com o Wagner. O presidente pediu a palavra e relatou que nesse dissidio atual perderão a validade das cláusulas sociais e que deveríamos seguir no mesmo sentido de não ter proposta para que possamos começar do zero com todas as pautas econômicas e sociais e que assim poderíamos construir uma nova CCT sem tantas clausulas como a vigente. Não houve consenso com o empate e devido baixa presença dos revendedores, ficou acordado que essa pauta da AGE ficará em aberto até a próxima terça-feira 18/01/2022 na tentativa de um quórum maior, sendo que a matéria será encaminhada com o reajuste da inflação se a presença na data for os mesmos revendedores presentes; 3 – O presidente apresentou a proposta de mudança estatutária que tem o intuito de adequar a redação nos moldes da parceria FECOMERCIO e CNC conforme aprovado na assembleia anterior a filiação do Sindicombustiveis-DF à Fecomércio DF. O presidente citou a necessidade de aprovar ou não a referida proposta nesta data devido as adequações de datas para a filiação e eleição. A proposta da alteração foi então aprovada por todos os presentes com exceção da Revendedora Veruska, posto dos Anões, que havia solicitado que ficasse em aberto junto com a decisão do Dissidio Coletivo CCT 2022/2023 para a próxima

terça-feira. 4 – O presidente relatou em assuntos gerais o andamento da ação judicial contra a obrigatoriedade dos postos em lavar os uniformes dos seus colaboradores. Informou que a Fecombustiveis constituiu um relatório de auditoria independente em que comprova através de estudos científicos a não influencia do benzeno na possível contaminação dos frentistas dos postos de combustíveis de todo o território nacional e que esse documento foi utilizado no processo vencedor no âmbito judiciário quanto a exclusão da contribuição por parte dos revendedores de valores adicionais para a aposentadoria dos frentistas. Vários revendedores já vinham sendo cobrados inclusive retroativos aos últimos 10 anos dessa contribuição pela Receita Federal em principalmente nos estados do Nordeste e que alcançaria todos os outros estados brasileiros neste ano. Nesta ação vencedora os sindicatos filiados juntamente com seus associados passam a ficar isentos deste pagamento de tributos do INSS. Nesse sentido, foi utilizado o mesmo documento em ações por parte dos estados de Tocantins e Minas Gerais que também de forma vencedora através de ações jurídicas no sentido de não serem mais obrigados a lavagem dos uniformes de seus colaboradores, visto que ficou comprovado a não contaminação pelo benzeno. O nosso sindicato entrou com ação de terceiros interessados à mesma ação e que em breve entendemos que teremos êxito também da desobrigação da lavagem dos uniformes para os nossos associados somente. Sem mais considerações, foi encerrada a Assembleia ficando apenas o item 2 da pauta, Dissidio Coletivo CCT 2022/2023 para decisão final no dia 18/01/2022, terça-feira.

Brasília 12 de janeiro de 2022

Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente